

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 0003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0018/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2018

O MUNICÍPIO DE TACURU/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, Centro, Tacuru/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.888.989/0001-00, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS LOPES FERREIRA, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 325.194.191-72 e Cédula de Identidade RG n.º 044285 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Silvestre Luiz Botta, n.º 701 - Centro; **CARLOS VITAL ESPINDOLA DE AVALO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 489.117-551-68 e Cédula de Identidade RG n.º 12207143777 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Izidora Villhalva, n.º 384 - Centro; **ADRIANA MANCINI, SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 639.01.541-34 e Cédula de Identidade RG n.º 000.796.619 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Francisco Serejo Neto, n.º 801 - Centro; **JOÃO RICARDO GAIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 864.623.771-00 e Cédula de Identidade RG n.º 955.869 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Luiz Menão, n.º 315 - Centro; **RENAN DOS SANTOS SILVEIRA, SECRETÁRIO DE GOVERNO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 043.382.661-47 e Cédula de Identidade RG n.º 001642144 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José de Carlos de Castro de Alexandria, n.º 801 - Centro; na qualidade de representantes do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 06/03/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0016/2018, autorizado pelo Processo n.º 0018/2018, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 043/2005, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa **CRISTIANO DA SILVA VITORINO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.292.518/0001-28, com sede na Rua Máximo Giacomini Destefani, n.º 589, neste ato representada por seu procurador o Senhor **EDSON PAGANELI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10729203-9 SESP/PR e CPF n.º 096.726.539-80, residente e domiciliado à Rua Luiz Menão, n.º 640, Centro, no município de Tacuru/MS.

Empresa **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTO ANTONIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.609.497/0001-08, com sede na Rua Whashington Pissini, n.º 340, neste ato representada por sua sócia a Senhora **CECÍLIA BONAMIGO MORESCHI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 152.812 SSP/MS e CPF n.º 325.528.821-53, residente e domiciliada à Rua Izidora Vilhalva, n.º 660, Centro, no município de Tacuru/MS.

Empresa **JOÃO ALBERTO ALVES DUARTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.675.781/0001-54, com sede na Rua Luiz Menão, n.º 500, neste ato representada por seu proprietário o Senhor **JOÃO ALBERTO ALVES DURTE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.195.447 SSP/MS e CPF n.º 962.278.341-49, residente e domiciliada à Rua Luiz Menão, n.º 500, Centro, no município de Tacuru/MS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 0016/2018, Processo

nº 0018/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO

2.1 - O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 0016/2018, Processo n.º 0018/2018, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

CRISTIANO DA SILVA VITORINO - EPP

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
II	1	8	21942	ADAPTADOR DE TOMADA, PADRÃO NOVO PARA O ANTIGO (MACHO PADRÃO ANTIGO, FEMEA PADRÃO NOVO). CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UN	5,00	DANEVA	6,50	32,50
II	1	11	22573	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1	UN	30,00	MULTILIT	1,89	56,70
II	1	14	21946	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4 NBR 5648	UN	5,00	MULTILIT	1,99	9,95
II	1	15	21947	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, BISNAGA CONTENDO 75 GRAMAS. NBR 5648	UN	10,00	PLASTILIT	3,90	39,00
II	1	18	21950	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	10,00	TOP KAL	6,89	68,90
II	1	23	22579	ANEL DE BORRACHA 40MM	UN	10,00	PLASTUBOS	0,99	9,90
II	1	27	21953	ARAME EM FERRO GALVANIZADO 14 BWG.	UN	15,00	MULTILIT	14,99	224,85
II	1	30	21955	AREIA LAVADA FINA	M³	50,00	PARANÁ	75,00	3.750,00
II	1	38	21957	ASSENTO OVAL ALMOFADADO PARA BACIA SANITÁRIA. (CORES: BRANCO, CINZA OU MARROM)	UN	10,00	ALUMASA	65,00	650,00
II	1	42	22587	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 4.2 MM	UN	40,00	MULTILIT	10,00	400,00
II	1	44	22271	BARRA ROSCADA 1/2	UN	20,00	MULTILIT	9,70	194,00
II	1	48	22824	BASE FOTOELETRICA	UN	200,00	ARPLEX	7,00	1.400,00
II	1	51	22592	BÓIA COM HASTE METÁLICA 3/4	UN	10,00	AMANCO	65,00	650,00
II	1	54	22594	BROCA AÇO 4 MM	UN	5,00	MULTILIT	7,99	39,95
II	1	57	22598	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 (10,0MM)	UN	5,00	MULTILIT	28,89	144,45
II	1	58	22599	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	UN	10,00	MULTILIT	6,93	69,30
II	1	62	22604	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	UN	5,00	MULTILIT	19,00	95,00
II	1	66	22637	BUCHA 6 MM COM PARAFUSO	UN	20,00	PLASTILIT	0,31	6,20
II	1	69	21964	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40MM	UN	10,00	PLASTILIT	1,87	18,70
II	1	73	22613	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1X1/2	UN	15,00	AMANCO	4,00	60,00
II	1	76	22616	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25	UN	20,00	MULTILIT	1,00	20,00
II	1	77	22617	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	UN	20,00	MULTILIT	1,95	39,00
II	1	85	21968	CABO PP 3X1,5 MM² FLEXIVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V	M	200,00	COBRECON	3,50	700,00
II	1	91	22263	CADEADO 35 MM	UN	15,00	PADO	20,00	300,00
II	1	95	22640	CAIBRO DE 6X6CM X3M	UN	130,00	RAMADA	15,00	1.950,00
II	1	100	21972	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 COM GRELHA CROMADA	UN	3,00	TIGRE	45,00	135,00
II	1	102	22646	CAIXA TOMADA EXTERNA CANALETA	UN	10,00	PLUSIE	12,00	120,00
II	1	106	21977	CANAleta SISTEMA 20X10MM BARRA DE 2 METROS	UN	12,00	PLASBOM	5,00	60,00
II	1	107	21978	CANAleta VENTILADA 30X30MM BARRA DE 2 METROS	UN	12,00	PLASBOM	19,50	234,00
II	1	108	22830	CANO DE PVC 40 MM	M	100,00	MULTILIT	25,00	2.500,00
II	1	112	22651	CAP ROSCAVEL 1/2	UN	20,00	MULTILIT	0,95	19,00
II	1	115	21982	CAP SOLDÁVEL 25MM	UN	100,00	MULTILIT	0,95	95,00
II	1	116	21983	CAP SOLDÁVEL 50MM	UN	20,00	MULTILIT	3,50	70,00
II	1	118	21986	CAPA CUMEIRA DE FIBROCIMENTO LARGURA DE 1,10 M - 25º - 6MM	UN	10,00	MULTILIT	35,00	350,00
II	1	119	21985	CAPA CUMEIRA DE FIBROCIMENTO LARGURA DE 1,10M - 15º - 6MM	UN	15,00	MULTILIT	37,00	555,00
II	1	122	21987	CHAVE COM REVERSÃO P/ VENTILADOR DE TETO P/ INSTALAÇÃO EM CAIXA 2X4 POLEGADAS	UN	6,00	TRAMONTINA	29,00	174,00
II	1	125	22656	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	UN	1,00	TRAMONTINA	6,00	6,00
II	1	128	22676	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6	UN	2,00	TRAMONTINA	6,00	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II	1	130	21989	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, BIFASICO 127V, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COM SELETOR PARA 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA.	UN	15,00	ZAGONEL	50,00	750,00
II	1	131	21988	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, BIFASICO 220V, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COM SELETOR PARA 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA.	UN	15,00	ZAGONEL	50,00	750,00
II	1	136	22661	CILINDRO PARA FECHADURA 803/804/1801	UN	20,00	SOPRANO	20,00	400,00
II	1	137	22268	CILINDRO PORTA 2 CHAVES	UN	30,00	SOPRANO	20,00	600,00
II	1	141	22666	CONDUITE 3/4	M	9,00	FORTLEV	1,34	12,06
II	1	152	22671	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM	UN	20,00	MULTILIT	1,00	20,00
II	1	155	21997	CURVA DE 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50,00	MULTILIT	0,95	47,50
II	1	157	22673	DESEMPENADEIRA PLASTICA DE BASE CORRUGADA SEM DENTE 17X30	UN	4,00	GERPLAST	9,00	36,00
II	1	160	22679	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4 POL-48 DENTE	UN	6,00	MULTILIT	18,00	108,00
II	1	161	22680	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE SECO 100MM X 1.2MM X 20MM	UN	10,00	B.CORTE	20,00	200,00
II	1	164	22000	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA 10A 220V 5KA	UN	4,00	SCHAK	40,00	160,00
II	1	166	22002	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA 30A 220V 5KA	UN	4,00	SCHAK	40,00	160,00
II	1	169	22006	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRAO DIN CURVA C IN=20A 127V IMAX=5KA	UN	2,00	ELETROMAR	40,00	80,00
II	1	171	22008	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRAO NEMA 30A 127V 5KA	UN	3,00	ELETROMAR	40,00	120,00
II	1	175	22839	ELETRODO 2,5MM	KG	5,00	MGM	25,00	125,00
II	1	180	22012	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2 X 60CM EM CONFORMIDADE COM NBR 14878	UN	12,00	PLASBOM	6,00	72,00
II	1	186	22014	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA EM FERRO	UN	18,00	SOPRANO	45,00	810,00
II	1	189	22015	FIO EXTERNO PARA TELEFONE, NA COR PRETA	UN	50,00	CORFIO	1,50	75,00
II	1	193	22020	FIO SÓLIDO ISOL. PVC 450/750V 4,0 MM²	M	200,00	CORFIO	2,20	440,00
II	1	195	22022	FIO TELEFONICO PARALELO 2X22 - FI 60/2 CINZA	M	100,00	CORFIO	2,50	250,00
II	1	198	22023	FITA AUTOFUSÃO 19MM X 10 METROS, ESPESSUAR 0,76MM COMPOSTA DE EPR - CONFORME NORMA NBR 10669	UN	30,00	3M	20,00	600,00
II	1	201	22026	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) NÃO SINTERIZADO. ESPESSURA DE 0,07MM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	10,00	PUMA	4,95	49,50
II	1	202	22027	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) NÃO SINTERIZADO. ESPESSURA DE 0,07MM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	10,00	PUMA	9,95	99,50
II	1	216	22034	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM ESPELHO P/ CAIXA 2X4 POLEG.	UN	12,00	PLUZIE	6,50	78,00
II	1	218	22036	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A/250V PLACA 4X2 POLEG. EMBUTIR.	UN	12,00	PLUZIE	12,00	144,00
II	1	224	22041	JOELHO 90° EM PVC DE 25MM X 3/4 - AGUA FRIA BUCHA LATÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648	UN	30,00	MULTILIT	3,50	105,00
II	1	230	22047	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM - NBR 5648	UN	50,00	FORTLEV	0,96	48,00
II	1	231	22048	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	15,00	AMANCO	1,50	22,50
II	1	243	22064	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34W/127V, REATOR ELETROICO INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1890 LM, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 58,0 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.500K, VIDA MEDIANA MINIMA DE 6.000 HORAS.	UN	30,00	FOX LUX	15,00	450,00
II	1	244	22065	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 16W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 5.000K FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1200 LM, IRC MINIMO 85, VIDA MEDIANA MINIMA DE 10.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATALOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	UN	30,00	FOX LUX	15,00	450,00
II	1	246	22055	LAMPADA MISTA 160W X 220V, SOQUETE E-27	UN	20,00	FOX LUX	25,00	500,00
II	1	247	22056	LAMPADA MISTA 250W X 220V SOQUETE E27	UN	20,00	FOX LUX	25,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II	1	251	22058	LIXA D'ÁGUA Nº 080	UN	50,00	3M	1,44	72,00
II	1	252	22059	LIXA D'ÁGUA Nº 120	UN	50,00	3M	1,42	71,00
II	1	253	22060	LIXA D'ÁGUA Nº 180	UN	50,00	3M	1,45	72,50
II	1	258	22071	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM - NBR 5648	UN	12,00	BOM JESUS	6,00	72,00
II	1	259	22713	LUVA DE CORRER PARA TUBOS SOLDÁVEL 20MM	UN	20,00	BOM JESUS	5,00	100,00
II	1	260	22714	LUVA DE CORRER PARA TUBOS SOLDÁVEL 32MM	UN	30,00	BOM JESUS	5,50	165,00
II	1	263	22072	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UN	20,00	MULTILIT	0,94	18,80
II	1	264	22721	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	UN	20,00	MULTILIT	1,93	38,60
II	1	265	22722	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	UN	20,00	MULTILIT	1,92	38,40
II	1	271	22733	LUVA RASPA DE COURO - CANO LONGO	UN	200,00	PLANALTO	16,00	3.200,00
II	1	277	22726	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	15,00	MULTILIT	1,00	15,00
II	1	283	22079	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO, COM REDUÇÃO 25 X 1/2 - NBR 5648	UN	15,00	MULTILIT	3,75	56,25
II	1	285	22267	LUVAS DE COURO RASPA - CANO CURTO	UN	150,00	LUVEQ	15,00	2.250,00
II	1	293	22744	MARTELO UNHA MAGNÉTICO 27MM CABO ANATOMICO	UN	5,00	TRAMONTINA	30,00	150,00
II	1	294	22082	MASSA CORRIDA ACRILICA USO EXTERNO - LATA COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI	UN	20,00	VELUTEX	70,00	1.400,00
II	1	296	22084	MASSA PARA CALAFETAR EM FILETE. EMBALAGEM COM 350G	UN	10,00	PLASTILIT	8,00	80,00
II	1	300	22750	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UN	40,00	PLASTUBOS	0,89	35,60
II	1	301	22751	NIPEL ROSCAVEL 3/4	UN	80,00	PLASTUBOS	1,00	80,00
II	1	302	22752	NIVEL DE 70 CM	UN	2,00	THOMPSON	5,00	10,00
II	1	304	22754	PÁ PARA ESCAVAR, EM AÇO, COM BICO EM V, COM CABO EM MADEIRA E SUPORTE PARA MÃO	UN	5,00	RAMADA	40,00	200,00
II	1	308	23049	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA FLANGELADA 4,2X13MM CAIXA C/ 100 UN	UN	3,00	CINSER	15,00	45,00
II	1	314	22087	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 10MM	UN	60,00	CINSER	0,40	24,00
II	1	315	22088	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 6MM	UN	60,00	CINSER	0,14	8,40
II	1	316	22089	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 8MM	UN	60,00	CINSER	0,20	12,00
II	1	321	22092	PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S12	UN	50,00	MULTILIT	1,14	57,00
II	1	322	22767	PÉ DE CABRA SIMPLES 75 CM	UN	2,00	RAMADA	50,00	100,00
II	1	326	22770	PINCEL 2"	UN	3,00	ATLAS	4,35	13,05
II	1	329	22098	PISO CERÂMICO PEI 4, NAS DIMENSÕES ENTRE 30CM A 45CM. COR A DEFINIR	M²	150,00	MÉCARI	18,00	2.700,00
II	1	333	22099	PLACA 2 X 4 COM FURO PARA CHUVEIRO	UN	10,00	PLUZIE	1,97	19,70
II	1	337	22103	PLUG COM ROSCA 3/4 POLEGADAS - NBR 5648	UN	20,00	FORTLEV	1,25	25,00
II	1	338	22104	PLUG FEMEA DE 10 AMPERES	UN	20,00	INTERNEED	3,50	70,00
II	1	339	22105	PLUG FEMEA PARA EXTENSAO DE 20 AMPERES	UN	20,00	INTERNEED	5,00	100,00
II	1	340	22106	PLUG MACHO DE 10 AMPERES	UN	20,00	INTERNEED	3,93	78,60
II	1	341	22107	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO DE 20 AMPERES	UN	20,00	INTERNEED	5,00	100,00
II	1	355	22115	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA PCT COM 1KG	UN	15,00	MULTILIT	9,00	135,00
II	1	356	22116	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA PCT COM 1KG	UN	15,00	MULTILIT	9,00	135,00
II	1	357	22117	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA DUPLA PCT COM 1KG	UN	15,00	MULTILIT	9,00	135,00
II	1	363	22856	PRUMO METÁLICO COM CORDÃO DE NYLON 500 GR	UN	2,00	RAMADA	24,00	48,00
II	1	364	22855	PRUMO METÁLICO COM CORDÃO DE NYLON 700 GR	UN	2,00	FEMASTIL	30,00	60,00
II	1	367	22124	REATOR ELETRÔNICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X16W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95 THD MAXIMO 10%, PERDA MINIMA DE 15% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE LUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DASHEET OU CATALAGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	UN	15,00	ECP	20,00	300,00
II	1	369	22126	REATOR ELETRÔNICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X32W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95 THD MAXIMO 10%, PERDA MAXIMA DE 7,5% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE LUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DASHEET OU CATALAGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	UN	20,00	ECP	35,00	700,00
II	1	376	22787	REGADOR DE MÃO, CAPACIDADE 10 L	UN	5,00	METASUL	17,90	89,50
II	1	377	22788	REGISTRO DE CHUVEIRO 25X3/4	UN	50,00	RAINHA	39,00	1.950,00
II	1	379	22128	REGISTRO DE ESFERA/ALAVANCA EM METAL 1/2	UN	12,00	REMADI	56,00	672,00
II	1	382	22131	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 EM METAL COM ACABAMENTO	UN	12,00	RAINHA	54,00	648,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



II	1	385	22148	REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM DE 1KG - COR A DEFINIR	UN	40,00	CERAMFIX	3,93	157,20
II	1	387	22265	RESISTÊNCIA 110 W	UN	20,00	ZARGANEL	13,98	279,60
II	1	391	22792	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM 23 CM	UN	6,00	ATLAS	15,00	90,00
II	1	392	22794	ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM 9 CM	UN	10,00	ATLAS	7,00	70,00
II	1	398	22153	SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 280 GRAMAS	UN	12,00	BRASCOVED	14,00	168,00
II	1	400	22798	SOQUETE D 32MM X 3/4	UN	8,00	THOMPSON	10,50	84,00
II	1	402	22156	SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-27	UN	12,00	PLUZIE	3,00	36,00
II	1	405	22160	TÁBUA DE MADEIRA CAIXARIA COM 15CM DE LARGURA.	M	60,00	SANTIN	6,00	360,00
II	1	411	22167	TEE 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648	UN	20,00	MULTILIT	3,90	78,00
II	1	412	22165	TEE 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648	UN	20,00	MULTILIT	3,89	77,80
II	1	413	22166	TEE 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4. EM CONFORMIDADE COM NBR 5626.	UN	20,00	MULTILIT	3,88	77,60
II	1	417	22803	TEE ESGOTO EM PVC 40X40 MM	UN	40,00	MULTILIT	2,00	80,00
II	1	426	22180	TERMINAL DE PRESSÃO EM COBRE P/ CABO 6MM²	UN	10,00	INCESA	5,00	50,00
II	1	431	22185	THINNER LATA COM 5L	UN	35,00	SOLVEZAN	50,00	1.750,00
II	1	433	22187	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS (10X20X20 CM)	UN	10.000,00	MORUMBI	0,55	5.500,00
II	1	437	22191	TINTA ACRILICA PREMIUM, ACETINADA, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA AS INTERPERIES (SOL, CHUVA, ETC) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E A LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS CLAROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.2.5 EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA ABRAFATI	UN	20,00	VELUTEX	230,00	4.600,00
II	1	440	22195	TINTA PISO PREMIUM, A BASE D'ÁGUA, COR A ESCOLHER - EMBALAGEM COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	UN	10,00	VELUTEX	220,00	2.200,00
II	1	446	22201	TOMADA UNIVERSAL 10A 2P+T COM ESPELHO C/ CAIXA 3X3 POLEG. SISTEMA X.	UN	12,00	PLUZIE	8,50	102,00
II	1	447	22202	TOMADA UNIVERSAL 20A 2P+T COM ESPELHO C/ CAIXA 3X3 POLEG. SISTEMA X.	UN	12,00	PLUZIE	8,50	102,00
II	1	449	22204	TORNEIRA 1/2 METAL PARA TANQUE	UN	15,00	RAINHA	5,00	75,00
II	1	450	22205	TORNEIRA 3/4 EM METAL CROMADA PARA JARDIM	UN	10,00	RAINHA	23,96	239,60
II	1	458	22212	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM 3/4 MODELO ESFERA/ALAVANCA, COM BICO ADAPTADOR 3/4.	UN	10,00	RAINHA	25,00	250,00
II	1	459	22214	TORNEIRA EM METAL PARA LAVATÓRIO 1/2 CROMADA	UN	20,00	RAINHA	75,00	1.500,00
II	1	463	22218	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM ABS 1/4 DE VOLTA	UN	8,00	DURIN	25,00	200,00
II	1	467	22810	TRENA 25MM X 7,5M	UN	5,00	FOXLUX	25,00	125,00
II	1	468	22811	TRENA 50 M	UN	1,00	FOXLUX	35,00	35,00
II	1	470	22219	TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA.	UN	10,00	PLASTILIT	11,79	117,90
II	1	479	22270	UNIÃO ROSCAVEL D 1 1/2	UN	6,00	PLASTILIT	15,00	90,00
II	1	480	22815	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	40,00	PLASTUBOS	5,94	237,60
II	1	481	22816	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UN	20,00	PLASTUBOS	8,50	170,00
II	1	482	22817	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UN	15,00	MULTILIT	16,99	254,85
II	1	490	22250	VEDANTE DE SILICONE PARA TORNEIRA 1/2.	UN	20,00	RAINHA	1,00	20,00
II	1	491	22251	VEDANTE DE SILICONE PARA TORNEIRA 3/4.	UN	20,00	RAINHA	1,00	20,00
VALOR TOTAL								59.068,01	

DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTO ANTONIO LTDA – EPP

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	7	21941	ABRAÇADEIRA TIPO U EM AÇO GALVANIZADO 1	UN	50,00	WORK	1,50	75,00
I	1	9	21943	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4 NBR 5648	UN	10,00	KRONA	9,00	90,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I	1	10	21944	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2 NBR 5648	UN	10,00	KRONA	22,95	229,50
I	1	12	22575	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1.1/4	UN	10,00	KRONA	2,50	25,00
I	1	13	21945	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50X1.1/2 - NBR 5648	UN	5,00	KRONA	3,99	19,95
I	1	16	21948	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FRASCO PLASTICO CONTENDO 175 GRAMAS. NBR 5648	UN	6,00	TIGRE	13,99	83,94
I	1	17	21949	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA - LATA DE 18 LITROS	UN	4,00	VEDACIT	114,95	459,80
I	1	19	21951	AGUARRÁS LATA DE 900ML	UN	15,00	GOL	9,99	149,85
I	1	22	22578	ANEL DE BORRACHA 38MM	UN	10,00	KRONA	1,19	11,90
I	1	24	22582	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN	20,00	KRONA	1,50	30,00
I	1	26	21952	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM GUIA PARA INSTALAÇÃO.	UN	10,00	CIPLA	10,00	100,00
I	1	28	21954	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG - 1,25MM (9,6G/M)	KG	40,00	GERDAU	11,99	479,60
I	1	29	22584	ARCO DE SERRA EM PVC	UN	4,00	WOKER	23,79	95,16
I	1	31	09698	AREIA LAVADA GROSSA	M³	50,00	COM AREIA E PEDRA MUNDO NOVO	79,00	3.950,00
I	1	32	21956	ARGAMASSA COLANTE PARA PISO CERÂMICO - SACO COM 20KG	UN	50,00	QUARTZOLIT	12,00	600,00
I	1	33	22276	ARRUELA 1/2	UN	100,00	WOKER	0,08	8,00
I	1	34	22275	ARRUELA 5/16	UN	200,00	WORKER	0,10	20,00
I	1	35	22277	ARRUELA 7/16	UN	100,00	WORKER	0,26	26,00
I	1	36	22278	ARRUELA 7/8	UN	100,00	WORKER	0,42	42,00
I	1	37	07758	ARRUELA LISA 3/8	UN	200,00	WORKER	0,17	34,00
I	1	39	22585	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, SIMPLES, COR BRANCA	UN	30,00	PLASTILIC	19,00	570,00
I	1	41	22586	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO 12 LITROS	UN	5,00	CIPLA	8,50	42,50
I	1	43	22588	BARRA DE PERFIL U EM PVC	UN	3,00	QUIMIPLAST	18,00	54,00
I	1	45	22274	BARRA ROSCADA 3/8	UN	30,00	WORKER	5,00	150,00
I	1	46	22273	BARRA ROSCADA 5/16	UN	30,00	WORKER	4,95	148,50
I	1	47	22272	BARRA ROSCADA 7/8	UN	30,00	WORKER	32,00	960,00
I	1	50	22591	BÓIA COM HASTE METALICA 1/2	UN	10,00	CIPLA	58,97	589,70
I	1	52	21960	BRAÇO CROMADO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO C/ CANOPLA E LUVA 40CM	UN	10,00	DURIM	12,00	120,00
I	1	53	21961	BRAÇO EM PVC PARA CHUVEIRO ELÉTRICO COM CANALETA 1/2 X 40CM	UN	10,00	DURIM	11,83	118,30
I	1	55	22596	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 (12,0MM)	UN	5,00	IRWIM	34,00	170,00
I	1	56	22597	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 (6,0MM)	UN	10,00	IRWIM	10,98	109,80
I	1	59	22601	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UN	5,00	IRWIM	17,80	89,00
I	1	60	22602	BROCA PARA CONCRETO 4 MM UN	UN	5,00	IRWIM	6,49	32,45
I	1	61	22603	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	UN	5,00	IRWIM	12,00	60,00
I	1	64	22605	BROXA RETANGULAR 180X80 MM	UN	5,00	WORKER	6,00	30,00
I	1	65	22606	BUCHA 10 MM	UN	300,00	WORKER	0,10	30,00
I	1	67	22607	BUCHA DE 6 MM	UN	400,00	WORKER	0,05	20,00
I	1	68	22608	BUCHA DE 8 MM	UN	300,00	WORKER	0,12	36,00
I	1	70	22609	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 1/4X1	UN	15,00	KRONA	3,42	51,30
I	1	71	22610	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 1/4X3/4	UN	15,00	KRONA	2,94	44,10
I	1	72	22612	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1X 3/4	UN	15,00	KRONA	2,89	43,35
I	1	74	22614	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4X 1/2	UN	18,00	KRONA	3,50	63,00
I	1	75	22615	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20	UN	18,00	KRONA	1,00	18,00
I	1	78	22634	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50X40	UN	10,00	KRONA	1,93	19,30
I	1	79	22635	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25	UN	30,00	KRONA	9,00	270,00
I	1	80	22636	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X40	UN	12,00	KRONA	5,00	60,00
I	1	81	21965	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10 MM²	M	150,00	UNIFIOS	4,54	681,00
I	1	83	21967	CABO DE ALUMINIO TIPO RAMAL TRIPLEX 16 MM²	M	150,00	UNIFIOS	7,50	1.125,00
I	1	84	22638	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5 M	UN	20,00	LM MADEIRA	11,92	238,40
I	1	86	21969	CABO PP 3X2,5 MM², ISOLAÇÃO PVC 450/750V	M	150,00	UNIFIOS	5,00	750,00
I	1	89	22639	CADEADO 25 MM	UN	20,00	STAM	15,00	300,00
I	1	90	22262	CADEADO 30 MM	UN	20,00	STAM	17,00	340,00
I	1	92	22261	CADEADO 40 MM	UN	15,00	STAM	22,00	330,00
I	1	94	22642	CAIBRO DE 3 M	UN	25,00	LM MADEIRA	15,00	375,00
I	1	96	21971	CAIXA DE DESCARGA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITARIA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15491/2010	UN	20,00	CIPLA	29,93	598,60
I	1	97	22645	CAIXA DE LUZ EM PVC 2X4	UN	50,00	TIGRE	1,39	69,50
I	1	101	21973	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 COM GRELHA E PORTA GRELHA	UN	3,00	CIPLA	40,00	120,00
I	1	103	21975	CAL HIDRATADO SACO COM 20KG NBR 7175	UN	50,00	XEXEREZ	14,00	700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



I	1	105	21976	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO COM 8KG	UN	40,00	XEXEREZ	14,92	596,80
I	1	111	22650	CAP ROSCAVEL 1	UN	20,00	KRONA	1,00	20,00
I	1	113	22652	CAP ROSCAVEL 3/4	UN	20,00	KRONA	1,00	20,00
I	1	114	21981	CAP SOLDAVEL 20 MM	UN	100,00	KRONA	0,94	94,00
I	1	120	22266	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 REFORÇADO	UN	5,00	ALZA	150,00	750,00
I	1	123	22654	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UN	5,00	IRWIM	5,93	29,65
I	1	124	22655	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	UN	3,00	IRWIM	6,00	18,00
I	1	126	22674	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	UN	5,00	IRWIM	4,94	24,70
I	1	127	22675	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UN	3,00	IRWIM	6,00	18,00
I	1	129	22657	CHUMBADOR PBA COM PORCA E ARRUELA 3/8 X 3	UN	50,00	IRWIM	3,00	150,00
I	1	132	21990	CHUVEIRO PLASTICO COM HASTE COMPLETO 1/2	UN	6,00	CIPLA	25,00	150,00
I	1	133	22658	CILINDRO COM ROSCA 030 ZCR	UN	30,00	STAM	20,00	600,00
I	1	134	22659	CILINDRO FECHADURA COM ROSCA C400 CR	UN	20,00	STAM	20,00	400,00
I	1	135	22660	CILINDRO FECHADURA DE PINO 401/ 401 1/2	UN	20,00	STAM	20,00	400,00
I	1	138	21991	CIMENTO CP-32 SACO COM 50 QUILOS	UN	300,00	ITAMBE	29,00	8.700,00
I	1	139	22662	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADA CABO DE MADEIRA	UN	5,00	TRAMONTINA	15,00	75,00
I	1	140	22663	COLUNA POP 7X20 CM X 6M	UN	100,00	ACO FORTE	62,00	6.200,00
I	1	142	10102	CONDUITE CORRUGADO 3/4	M	50,00	DURIM	1,34	67,00
I	1	143	21992	CONECTOR CUNHA VERMELHO 10MM	UN	10,00	FAME	3,00	30,00
I	1	153	22670	CURVA 90° SOLDAVEL 50 MM	UN	15,00	KRONA	3,41	51,15
I	1	154	21996	CURVA DE 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50,00	KRONA	0,94	47,00
I	1	158	22677	DISCO DE CORTE 18" X 1,6 X 22,2 M	UN	10,00	3 M	5,00	50,00
I	1	159	22678	DISCO DE CORTE 7" X 1.1/16" X 7/8	UN	15,00	3 M	8,00	120,00
I	1	162	21998	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO DIN CURVA C IN=16A 220V IMAX=5KA	UN	3,00	FAME	40,00	120,00
I	1	163	21999	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO DIN CURVA C IN=20A 220V IMAX=5KA	UN	3,00	FAME	40,00	120,00
I	1	165	22001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA 25A 220V 5KA	UN	3,00	FAME	40,00	120,00
I	1	167	22003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA 40A 220V 5KA	UN	5,00	FAME	40,00	200,00
I	1	168	22005	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA 90A 220V 5KA	UN	4,00	FAME	150,00	600,00
I	1	170	22007	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRAO NEMA 20A 127V 5KA	UN	3,00	FAME	40,00	120,00
I	1	172	22681	DOBRADIÇA EM AÇO Nº 6	UN	2,00	SILVANIA	20,00	40,00
I	1	173	22009	DOBRADIÇA MÉDIA 3 1/2 POLEGADAS	UN	10,00	SILVANIA	3,00	30,00
I	1	174	22682	DOBRADIÇA VAI E VEM 4" AÇO CARBONO NIQUELADO COM 2 PEÇAS CARTELA	UN	30,00	SILVANIA	30,00	900,00
I	1	176	22840	ELETRODO 3,25MM	KG	20,00	OK	25,00	500,00
I	1	177	22841	ELETRODO 46X2,5MM	KG	5,00	OK	25,00	125,00
I	1	179	22011	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2 X 40CM EM CONFORMIDADE COM NBR 14878	UN	10,00	CIPLA	5,00	50,00
I	1	181	22687	ENXADA ARGAMASSA 2,5, COM CABO EM MADEIRA MACICA	UN	8,00	TRAMONTINA	45,00	360,00
I	1	182	22688	ESPUDE SANFONADO PARA VASO SANITÁRIO	UN	62,00	CIPLA	2,96	183,52
I	1	184	22690	ETERNIT 366X110CM 6MM	UN	80,00	ISDRALIT	75,00	6.000,00
I	1	185	22013	FECHADURA EXTERNA COM ACABAMENTO 1ª LINHA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	20,00	STAM	90,00	1.800,00
I	1	187	03920	FECHADURA INTERNA	UN	2,00	STAM	35,00	70,00
I	1	188	22692	FECHADURA PARA PORTA EM MADEIRA COMPLETA	UN	2,00	STAM	50,00	100,00
I	1	190	22846	FIO PARALELO 2,2X5	M	200,00	UNIFIOS	2,50	500,00
I	1	191	22017	FIO SÓLIDO 10MM² - ISOLAÇÃO PVC ANTICHAMA 750V/450V - NA COR PRETA	M	200,00	UNIFIOS	5,50	1.100,00
I	1	194	22021	FIO SÓLIDO ISOLAÇÃO PVC 450/750V 6,0 MM²	M	200,00	UNIFIOS	3,40	680,00
I	1	196	22694	FIO VERDE FLEXIVEL 2,5 MM	M	100,00	UNIFIOS	1,25	125,00
I	1	199	22024	FITA CREPE LARGURA MÍNIMA DE 24 MM ROLO COM 50 METROS	UN	100,00	UNIFIOS	4,94	494,00
I	1	200	22025	FITA ISOLANTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA, FABRICADA A BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NA COR PRETA PARA TENSÃO DE ATÉ 750V - LARGURA 19MM ESPESSURA, 0,18MM - CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO E APROVAÇÃO CONFORME REQUISITOS DA NBR 5037 EL510. ROLO DE 20M.	UN	40,00	UNIFIOS	6,00	240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I	1	208	22030	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES A BASE DE ÁGUA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. LTA COM 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	UN	10,00	VELUTEX	75,00	750,00
I	1	209	22031	GRAMPO DE ATERRAMENTO TIPO PA P/ HASTE 5/8 E CABO 35MM² FABRICADO EM LATÃO ESTANHADO	UN	10,00	WORKER	30,00	300,00
I	1	212	22702	GRELHA REDONDA 100 MM	UN	20,00	CIPLA	20,00	400,00
I	1	213	22032	GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA	CJ	10,00	LM MADEIRA	38,00	380,00
I	1	215	22823	HASTE TERRA COBREADA 3 M	UN	5,00	WORKER	35,00	175,00
I	1	217	22035	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA COM ESPELHO P/ CAIXA 2X4 POLEG.	UN	12,00	FAME	9,90	118,80
I	1	219	22037	ISOLADOR DE LOUÇA TIPO PIMENTÃO	UN	20,00	WORKER	7,50	150,00
I	1	223	22040	JOELHO 45º SOLDÁVEL 25MM - NBR 5648	UN	50,00	KRONA	0,95	47,50
I	1	225	22042	JOELHO 90º EM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	50,00	KRONA	3,00	150,00
I	1	229	22046	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	UN	30,00	KRONA	0,87	26,10
I	1	235	22706	JOGO DE VISTA PARA PORTA	UN	5,00	LM MADEIRA	35,00	175,00
I	1	238	22708	KIT REPARO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	10,00	CIPLA	40,00	400,00
I	1	241	22062	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W/127V, REATOR ELETRONICO INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1200LM EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 52LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MINIMA DE 6.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATALAGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	UN	30,00	SILVANIA	15,00	450,00
I	1	242	22063	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W/220V, REATOR ELETRONICO INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1200 LM, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 52 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MINIMA DE 6.000 HORAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATALAGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	UN	30,00	SILVANIA	15,00	450,00
I	1	245	22066	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 5.000K FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2.700 LM, IRC MINIMO 85, VIDA MEDIANA MINIMA DE 10.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATALAGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	UN	30,00	SILVANIA	15,00	450,00
I	1	250	22711	LIMA CHATA 8-200MM	UN	20,00	KEF	13,94	278,80
I	1	256	22070	LUVA DE CORRER 40MM PARA ESGOTO. BOA QUALIDADE	UN	12,00	KRONA	2,90	34,80
I	1	257	22069	LUVA DE CORRER 50MM PARA ESGOTO. BOA QUALIDADE	UN	12,00	KRONA	3,80	45,60
I	1	261	22715	LUVA DE CORRER PARA TUBOS SOLDÁVEL 50MM	UN	10,00	KRONA	13,00	130,00
I	1	266	22723	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	UN	30,00	KRONA	3,41	102,30
I	1	268	22725	LUVA EM PVC 40MM, SOLDÁVEL	UN	40,00	KRONA	1,97	78,80
I	1	270	22716	LUVA PARA TUBOS SOLDÁVEL 40MM	UN	20,00	KRONA	1,93	38,60
I	1	275	22727	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	15,00	KRONA	0,96	14,40
I	1	276	22077	LUVA SOLDÁVEL 25 X 3/4 COM BUCHA LATÃO - NBR 5648	UN	10,00	KRONA	3,92	39,20
I	1	278	22728	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	15,00	KRONA	1,91	28,65
I	1	279	22078	LUVA SOLDÁVEL 50 MM - NBR 5648	UN	15,00	KRONA	2,38	35,70
I	1	281	22730	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4	UN	20,00	KRONA	3,92	78,40
I	1	282	22731	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32X1	UN	20,00	KRONA	4,00	80,00
I	1	284	22081	LUVA SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648	UN	20,00	KRONA	3,95	79,00
I	1	290	22739	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS	UN	5,00	CIPLA	55,00	275,00
I	1	291	22740	MANGUEIRA PLASTICA PRETA ÁGUA 3/4 X 1,5MM X 100M	UN	1,00	POLLYANA	190,00	190,00
I	1	292	22741	MANGUEIRA SILICONADA 5/16X1,5MM	UN	2,00	DURIM	1,92	3,84
I	1	295	22083	MASSA CORRIDA PVA USO INTERNO - EMBALAGEM COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI	UN	30,00	VELUTEX	35,00	1.050,00
I	1	298	22749	MEIA TÁBUA 2,5X15CM	M	10,00	LM MADEIRA	6,10	61,00
I	1	299	22748	MEIA TÁBUA 2X12CM X 3M	UN	80,00	LM MADEIRA	7,50	600,00
I	1	303	22753	PÁ CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 74 CM	UN	5,00	TRAMONTINA	40,00	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



I	1	307	22755	PAR DE DOBRADIÇA 4"	UN	30,00	SILVANIA	8,00	240,00
I	1	311	22761	PARAFUSO CHIP 4,5X25MM CAIXA C/ 200 UN	UN	2,00	WORKER	50,00	100,00
I	1	312	22762	PARAFUSO CHIP 5,0X50MM CAIXA C/ 200 UN	UN	2,00	WORKER	55,00	110,00
I	1	313	22763	PARAFUSO CHIP 6,0X70MM CAIXA C/ 100 UN	UN	2,00	WORKER	30,00	60,00
I	1	318	22854	PARAFUSO FRANCÊS K 3/8 X 7	UN	80,00	WORKER	1,91	152,80
I	1	319	22090	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE SANITÁRIA COM BUCHA DE 10MM	UN	60,00	WORKER	2,00	120,00
I	1	320	22091	PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S10	UN	50,00	WORKER	0,97	48,50
I	1	323	22094	PEDRA BRITADA Nº 1	M³	80,00	COM AREIA E PEDRA MUNDO NOVO	100,00	8.000,00
I	1	324	22768	PINCEL 1,1/2X 38,1MM	UN	10,00	CASTOR	3,00	30,00
I	1	325	22769	PINCEL 1/2 X 27,7MM	UN	10,00	CASTOR	3,90	39,00
I	1	327	22771	PINCEL 2X5,8MM	UN	4,00	CASTOR	6,00	24,00
I	1	328	22772	PINCEL 2X50,8MM	UN	7,00	CASTOR	8,00	56,00
I	1	330	22773	PISO ESMALTADO, LISO, TAMANHO 30X40 CM , COR A DEFINIR	M²	8,00	KARINA PISOS	18,00	144,00
I	1	331	22775	PISO PARA TUBO DE SILICONE EM CHAPAS DE AÇO 280 ML	UN	2,00	ACO FORTE	20,00	40,00
I	1	334	22100	PLACA CEGA 4X2	UN	15,00	FAME	1,93	28,95
I	1	335	22101	PLACA CEGA 4X4 EM ABS - COR BRANCA - SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE - TRATAMENTO ANTI U.V.A E U.V.B	UN	15,00	FAME	4,00	60,00
I	1	336	22102	PLAFON DE PVC DIÂMETRO 14CM COM SOQUETE E-27	UN	30,00	WORKER	5,00	150,00
I	1	342	22108	PLUG ROSCAVEL 1/2	UN	12,00	KRONA	1,00	12,00
I	1	343	04812	PORCA 1/2	UN	100,00	WORKER	0,07	7,00
I	1	344	04810	PORCA 3/8	UN	200,00	WORKER	0,21	42,00
I	1	345	04809	PORCA 5/16	UN	200,00	WORKER	0,16	32,00
I	1	346	04811	PORCA 7/16	UN	100,00	WORKER	0,40	40,00
I	1	347	04815	PORCA 7/8	UN	100,00	WORKER	1,08	108,00
I	1	350	22111	PORTA DE MADEIRA 0,70 X 2,10 CM ALMOFADADA	UN	10,00	LM MADEIRA	210,00	2.100,00
I	1	351	22109	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10 CM ALMOFADADA	UN	10,00	LM MADEIRA	210,00	2.100,00
I	1	352	22112	PORTA DE MADEIRA 0,90 X 2,10 CM ALMOFADADA	UN	10,00	LM MADEIRA	210,00	2.100,00
I	1	354	22114	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA PCT COM 1KG	UN	15,00	GERDAU	11,09	166,35
I	1	359	22119	PREGO 22 X 42 COM CABEÇA PCT COM 1KG	UN	15,00	GERDAU	9,00	135,00
I	1	360	22120	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA PCT COM 1KG	UN	15,00	GERDAU	9,00	135,00
I	1	365	22123	RALO SIFONADO QUADRADO 100X100X40MM / BRANCO	UN	10,00	CIPLA	30,00	300,00
I	1	366	22857	RASTELO PLÁSTICO PARA GRAMA COM CABO	UN	20,00	WORKER	19,00	380,00
I	1	368	22125	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X16W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95 THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 7,5% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE LUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DASHEET OU CATALAGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	UN	20,00	FAME	28,00	560,00
I	1	370	22779	REBITADOR MANUAL 10"	UN	2,00	WORKER	25,00	50,00
I	1	371	22781	REBITE DE PUXA 4X1,0MM CAIXA C/ 1000 UN	UN	2,00	WORKER	100,00	200,00
I	1	372	22782	REBITE DE PUXA 4X2,5MM CAIXA C/ 1000 UN	UN	2,00	WORKER	100,00	200,00
I	1	373	22783	REBITE DE PUXA 6X12MM CAIXA C/ 1000 UN	UN	2,00	WORKER	100,00	200,00
I	1	378	22127	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM	UN	12,00	DURIM	11,85	142,20
I	1	380	22129	REGISTRO DE ESFERA/ALAVANCA EM METAL 3/4	UN	12,00	PEVILON	55,92	671,04
I	1	381	22130	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4 COM ACABAMENTO CROMADO	UN	12,00	PEVILON	50,00	600,00
I	1	383	22132	REGISTRO EM PVC SOLDAVEL DE ESFERA 25MM - NBR 5648	UN	12,00	DURIM	13,50	162,00
I	1	384	22858	REGISTRO PARA BOTAÇÃO DE GAS DE COZINHA	UN	5,00	ALIANCA	30,00	150,00
I	1	388	22264	RESISTÊNCIA 220W	UN	15,00	FAME	14,89	223,35
I	1	390	22150	ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30 C/ PREGO	UN	100,00	WORKER	0,58	58,00
I	1	394	22796	SERRA COPO DIAMANTADA 53 MM COM HASTE	UN	2,00	IRWIN	120,00	240,00
I	1	395	22797	SERRINHA 12" COM 24 DENTES	UN	20,00	IRWIN	7,00	140,00
I	1	396	22152	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL. BOA QUALIDADE.	UN	20,00	CIPLA	6,00	120,00
I	1	401	22155	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E-27.	UN	12,00	WORKER	4,00	48,00
I	1	403	22157	SOQUETE G13 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	UN	12,00	WORKER	3,00	36,00
I	1	404	22159	SUPORTE EXTERNO PARA DISJUNTOR BIPOLAR EM PAREDE	UN	12,00	WORKER	2,00	24,00
I	1	406	22161	TÁBUA DE MADEIRA PARA CAIXARIA, COM 20CM DE LARGURA.	M	100,00	LM MADEIRA	8,00	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



I	1	407	22162	TÁBUA DE MADEIRA PARA CAIXARIA, COM 30 CM DE LARGURA.	M	160,00	LM MADEIRA	9,00	1.440,00
I	1	409	22168	TEE 90º DE PVC 50MM C/ REDUÇÃO DE 25MM	UN	12,00	KRONA	3,00	36,00
I	1	410	22164	TEE 90º SOLDAVEL 20MM	UN	20,00	KRONA	1,00	20,00
I	1	414	22169	TEE 90º SOLDAVEL EM PVC 25MM - NBR 5648	UN	12,00	KRONA	2,00	24,00
I	1	418	22804	TEE ESGOTO EM PVC 50X50 MM	UN	18,00	KRONA	3,18	57,24
I	1	419	22173	TEE SOLD. REDUÇÃO 32 X 25MM	UN	12,00	KRONA	2,00	24,00
I	1	427	22181	TEXTURA ACRILICA LISA. TONS CLAROS. EMBALAGEM COM 25 KG.	UN	15,00	VELUTEX	50,14	752,10
I	1	428	22182	TEXTURA ACRILICA LISA. TONS ESCUROS. EMBALAGEM COM 25 KG.	UN	15,00	VELUTEX	70,00	1.050,00
I	1	430	22184	TEXTURA RÚSTICA TIPO GRAFIATO, MALHA 14. TONS ESCUROS. EMBALAGEM COM 25KG.	UN	20,00	VELUTEX	70,00	1.400,00
I	1	432	22186	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS (10X15X20 CM)	UN	5.000,00	GARBOSA	0,47	2.350,00
I	1	434	22188	TIJOLO MACIÇO 1ª LINHA	UN	3.000,00	GARBOSA	0,34	1.020,00
I	1	435	22189	TINTA ACRILICA FOSCA, STANDER, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA AS INTERPERIES (SOL, CHUVA, ETC) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E A LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS CLAROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.2.5 EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA ABRAFATI	UN	10,00	VELUTEX	190,00	1.900,00
I	1	436	22190	TINTA ACRILICA FOSCA, STANDER, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA AS INTERPERIES (SOL, CHUVA, ETC) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E A LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS ESCUROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.2.5 EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA ABRAFATI	UN	10,00	VELUTEX	190,00	1.900,00
I	1	438	22193	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDER, BRILHANTE - CORES CONSTANTES EM CATALOGO - GALÃO COM 3,6 LITROS EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	UN	12,00	VELUTEX	60,00	720,00
I	1	441	22196	TOMADA 2P+T- 10A - 250V - EM TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR 14136. COM ESPELHO PARA CAIXA 4X2 DE EMBUTIR.	UN	20,00	FAME	12,00	240,00
I	1	442	22197	TOMADA 2P+T- 20A - 250V - EM TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR 14136. COM ESPELHO PARA CAIXA 4X2 DE EMBUTIR.	UN	20,00	FAME	13,00	260,00
I	1	443	22198	TOMADA INTERNA PARA TELEFONE	UN	10,00	FAME	17,00	170,00
I	1	445	22200	TOMADA PORCELANA 3P 30A	UN	12,00	FAME	24,00	288,00
I	1	448	22203	TOMADA UNIVERSAL REDONDA 2P 15A-PLACA - EXTERNA	UN	12,00	FAME	6,50	78,00
I	1	453	22208	TORNEIRA DE PAREDE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA EM ABS 1/4 DE VOLTA. 1/2 COM BUCHA DE ADAPTAÇÃO 3/4.	UN	6,00	PEVILON	70,00	420,00
I	1	454	22209	TORNEIRA EM METAL CROMADO 1/2 - PARA PIA DE COZINHA	UN	10,00	PEVILON	50,00	500,00
I	1	455	22210	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO 1/2.	UN	10,00	PEVILON	43,00	430,00
I	1	456	22211	TORNEIRA EM METAL PARA COZINHA - PAREDE - LUXO	UN	10,00	PEVILON	94,00	940,00
I	1	457	22213	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM 1/2 MODELO ESFERA/ALAVANCA, COM BICO ADAPTADOR 3/4.	UN	10,00	PEVILON	30,00	300,00
I	1	460	22215	TORNEIRA GIRATÓRIA LONGA EM METAL 3/4 PARA PIA DE COZINHA	UN	10,00	PEVILON	74,85	748,50
I	1	461	22216	TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO PARA JARDIM 1/2.	UN	8,00	PEVILON	30,00	240,00
I	1	462	22217	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA MÓVEL EM ABS 1/4 DE VOLTA.	UN	8,00	PEVILON	25,00	200,00
I	1	464	22807	TRELIÇA 5/16 DE FERRO, BARRA COM 12 M	BR	50,00	ACO FORTE	50,00	2.500,00
I	1	465	22808	TRELIÇA 8CM X 6CM X4,2MM X 6M	UN	150,00	ACO FORTE	28,00	4.200,00
I	1	469	22813	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR	UN	40,00	KRONA	11,28	451,20
I	1	471	22220	TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL E ANEIS DE VEDAÇÃO.	UN	10,00	KRONA	5,00	50,00
I	1	477	22244	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20 MM - BARRA 6 METROS - NBR 5648	UN	20,00	KRONA	13,50	270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



I	1	478	22245	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25 MM - 6 METROS - NBR 5648	UN	30,00	KRONA	16,88	506,40
I	1	486	22247	VALVULA PARA LAVATÓRIO CROMADO	UN	10,00	CIPLA	5,90	59,00
I	1	487	22248	VALVULA PARA PIA AMERICANA	UN	10,00	CIPLA	10,00	100,00
I	1	489	22821	VEDA CALHA P.U	UN	70,00	WORKER	18,00	1.260,00
I	1	493	22255	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 5/16 Ø 8,0 MM	UN	60,00	ACO FORTE	30,00	1.800,00
I	1	494	22256	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 6,3 MM	UN	40,00	ACO FORTE	21,50	860,00
I	1	496	22260	VERNIZ INCOLOR GL 3,600 LTS. SECAGEM RAPIDA. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	UN	10,00	VELUTEX	70,00	700,00
I	1	497	22259	VERNIZ INCOLOR PARA MADEIRA LATA DE 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	UN	6,00	VELUTEX	70,00	420,00
VALOR TOTAL								109.481,44	

JOAO ALBERTO ALVES DUARTE - ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	22593	ABRAÇADEIRA 3/4	UN	50,00	RSF	0,84	42,00
I	1	2	22825	ABRAÇADEIRA CINTA FERRO GALVANIZADO PARA POSTE CIRCULAR 230 M	UN	450,00	RSF	4,00	1.800,00
I	1	3	21937	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LACRE 2,5MM X 200MM	UN	100,00	FOXLUX	0,35	35,00
I	1	4	21938	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, INCOLOR, 3,5 X 140 X 5,5MM	UN	100,00	FOXLUX	0,10	10,00
I	1	5	21939	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 EM CHAPA GALVANIZADA	UN	50,00	RSF	0,96	48,00
I	1	6	21940	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 EM CHAPA GALVANIZADA	UN	50,00	RSF	1,00	50,00
I	1	20	22269	ALICATE MEIA CANA 6	UN	5,00	KALA	17,98	89,90
I	1	21	22580	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN	20,00	TIGRE	1,92	38,40
I	1	25	22581	ANEL DE BORRACHA 150MM	UN	20,00	TIGRE	5,98	119,60
I	1	40	21958	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA. COR A DEFINIR.	UN	15,00	DECA	120,00	1.800,00
I	1	49	21959	BATENTE EM MADEIRA DURA MEDIDAS APROXIMADAS DE 13CM X 4CM.	CJ	10,00	CEDRINHO	98,00	980,00
I	1	63	22600	BROCO PARA CONCRETO 10MM	UN	5,00	IRWIN	23,50	117,50
I	1	82	21966	CABO DE ALUMINIO TIPO RAMAL TRIPLEX 10MM²	M	150,00	CORFIO	5,50	825,00
I	1	87	22827	CABO QUADRUPLIX DE 35	M	200,00	CORFIO	10,00	2.000,00
I	1	88	22828	CABO QUADRUPLIX DE 4	M	80,00	CORFIO	10,00	800,00
I	1	93	22641	CAIBRO DE 0,50 CM	UN	2,00	LMMADEIRAS	5,00	10,00
I	1	98	22644	CAIXA D' ÁGUA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 1000 LITROS	UN	14,00	BAKOFTEC	350,00	4.900,00
I	1	99	22643	CAIXA D' ÁGUA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 500 LITROS	UN	5,00	BAKOFTEC	200,00	1.000,00
I	1	104	22712	CAL LIGA SACO 20 KG	UN	130,00	LIGA MIL	13,93	1.810,90
I	1	109	21979	CAP EM PVC ESGOTO 100MM	UN	10,00	MULTILIT	4,00	40,00
I	1	110	21980	CAP EM PVC ESGOTO 50MM	UN	20,00	MULTILIT	2,00	40,00
I	1	117	21984	CAPA CERÂMICA PARA BEIRAL - TIPO PAULISTINHA	UN	50,00	OURINHOS	3,50	175,00
I	1	121	22653	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA 1,80 CM	UN	2,00	TRAMONTINA	95,00	190,00
I	1	144	22832	CONECTOR PERFURANTE 10X25	UN	400,00	FAME	6,75	2.700,00
I	1	145	22833	CONECTOR PERFURANTE 25X35	UN	200,00	FAME	7,00	1.400,00
I	1	146	22667	CORTA VERGALHÃO 18 POLEGADA	UN	1,00	CLASSIC	100,00	100,00
I	1	147	21993	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	10,00	CIPLA	6,00	60,00
I	1	148	21995	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO ROSCA PARA ELETRODUTO 1	UN	50,00	CONFLEX	4,00	200,00
I	1	149	22668	CURVA 90° ESGOTO 40 MM	UN	40,00	MULTILIT	2,00	80,00
I	1	150	22669	CURVA 90° ESGOTO 50 MM	UN	25,00	MULTILIT	3,00	75,00
I	1	151	21994	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	10,00	FORTLEV	13,00	130,00
I	1	156	22672	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA DE BASE CORRUGADA SEM DENTE 14X24	UN	4,00	CASTOR	6,50	26,00
I	1	178	22686	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM 1/2	UN	80,00	DURIN	6,00	480,00
I	1	183	22689	ESQUADRO EM AÇO PARA CARPinteIRO 35 MM	UN	1,00	FAMASTIL	20,00	20,00
I	1	192	22019	FIO SÓLIDO EM COBRE 2,5MM² COM ISOLAÇÃO DE 750/450V	M	300,00	COBRECON	1,30	390,00
I	1	197	22847	FIO/CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM	M	500,00	COBRECON	2,14	1.070,00
I	1	203	22696	FITA ZEBRADA 70MMX200M	UN	10,00	PLASTICOR	9,89	98,90
I	1	204	22697	FOICE ROÇADEIRA, CABO DE MADEIRA 1,20 M	UN	1,00	TRAMONTINA	34,88	34,88
I	1	205	22028	FORRO DE MADEIRA - PINO	M²	100,00	SANTIN	17,40	1.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



I	1	206	22029	FORRO DE PVC 10MM MONTADO	M ²	120,00	PLASFLEX	22,50	2.700,00
I	1	207	22699	FORRO PVC 3,50 CM	M ³	20,00	PLASFLEX	17,50	350,00
I	1	210	22700	GRELHA EM QUADRADA 100 MM	UN	20,00	CIPLA	20,00	400,00
I	1	211	22701	GRELHA EM QUADRADA 150 MM	UN	20,00	CIPLA	25,00	500,00
I	1	214	22033	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA TIPO COOPERWELD 5/8 X 2400MM	UN	5,00	FAME	50,00	250,00
I	1	220	22038	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA DE 72X72MM	UN	50,00	DDR	5,00	250,00
I	1	221	22703	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM - 2 FOLHAS - 1 FIXA 1 CORRER 0 INCLUSO ACABAMENTO ALUMÍNIO	UN	5,00	HC PORTA E JANELAS	330,00	1.650,00
I	1	222	22039	JOELHO 45º ESGOTO 100 MM - NBR 5688	UN	20,00	MULTILIT	5,00	100,00
I	1	226	22043	JOELHO 90º ESGOTO 100MM - NBR 5688	UN	30,00	MULTILIT	5,00	150,00
I	1	227	22044	JOELHO 90º ESGOTO 40MM - NBR 5688	UN	20,00	MULTILIT	1,90	38,00
I	1	228	22045	JOELHO 90º ESGOTO 50MM - NBR 5688	UN	20,00	MULTILIT	3,00	60,00
I	1	232	22049	JOELHO 90º SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 20MMX1/2 - NBR 5648	UN	12,00	MULTILIT	3,94	47,28
I	1	233	22050	JOELHO 90º SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO, COM REDUÇÃO 25 X 1/2 - NBR 5648	UN	15,00	MULTILIT	3,93	58,95
I	1	234	22704	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO COM VASO SANITÁRIO, PIA, SABONETEIRA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UN	5,00	DECA	405,00	2.025,00
I	1	236	22707	JUNÇÃO SIMPLES 100 MM	UN	40,00	MULTILIT	9,00	360,00
I	1	237	22051	KIT DE REPARO COMPLETO PARA VALVULA DOCOL 1 1/2	UN	4,00	DOCOL	75,00	300,00
I	1	239	22709	KIT REPARO COMPLETO VALVULA DE DESCARGA HYDRA 1.1/4 E 1.1/2 2550	UN	10,00	HIDRA	160,00	1.600,00
I	1	240	22061	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W/127V, BULBO ESPIRAL, REATOR ELETRONICO INTEGRADO, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 52LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MINIMA DE 6.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATALOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	UN	30,00	AVANT	15,00	450,00
I	1	248	22710	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UN	20,00	FABER CASTEL	3,00	60,00
I	1	249	22057	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA (CORES BRANCO, CINZA OU MARRON)	UN	5,00	DECA	77,50	387,50
I	1	254	22067	LUMINARIA COMERCIAL P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X16W, CORPO REFLETOR EM CHAPA FOSFOTIZADA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NA LATERAL DA LUMINARIA, SOQUETES G-13 NÃO APARENTES. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATALOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	UN	10,00	SILVANA	85,00	850,00
I	1	255	22068	LUMINARIA COMERCIAL P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X32W, CORPO REFLETOR EM CHAPA FOSFOTIZADA COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NA LATERAL DA LUMINARIA, SOQUETES G-13 NÃO APARENTES. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATALOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	UN	10,00	SILVANA	105,00	1.050,00
I	1	262	22720	LUVA DE LATEX NATURAL, PALMA LISA, FORMATO ANATÔMICO, INFERIOR LISO E TALCADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO UM PAR	UN	10,00	MUCAMBO	5,00	50,00
I	1	267	22724	LUVA EM PVC 25MM, SOLDÁVEL	UN	20,00	MULTILIT	0,94	18,80
I	1	269	22073	LUVA EM PVC RIGIDO PARA EMENDA DE ELETRODUTO DIAMETRO DE 1 COM ROSCA INTERNA	UN	10,00	FAME	2,50	25,00
I	1	272	22074	LUVA SIMPLES 100MM ESGOTO - NBR 5688	UN	10,00	MULTILIT	5,00	50,00
I	1	273	22075	LUVA SIMPLES 40 MM ESGOTO - NBR 5688	UN	10,00	MULTILIT	1,94	19,40
I	1	274	22076	LUVA SIMPLES 50 MM ESGOTO - NBR 5688	UN	10,00	MULTILIT	3,38	33,80
I	1	280	22729	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UN	30,00	MULTILIT	3,96	118,80
I	1	286	22734	MAÇANETA PORTA DE MADEIRA	UN	50,00	ALIANÇA	15,90	795,00
I	1	287	22736	MADEIRITE COMPENSADO 8MM X 2,20 X 1,10M	UN	130,00	SANTIN	39,83	5.177,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



I	1	288	22737	MADEIRITE COMPENSANDO 10MM X 2,20 X 1,10M	UN	180,00	SANTIN	48,00	8.640,00
I	1	289	22738	MALHA POP 10X10CM X 4,2MM X 2X3M	UN	40,00	AÇOFORTE	64,00	2.560,00
I	1	297	22085	MECANISMO UNIVERSAL (REPARO) PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	6,00	DURIN	48,00	288,00
I	1	305	22851	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO	UN	2,00	PREMACOL	1.200,00	2.400,00
I	1	306	22852	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO	UN	2,00	PREMACOL	1.250,00	2.500,00
I	1	309	22759	PARAFUSO CHIP 4,0X40MM CAIXA C/ 500 UN	UN	2,00	CISER	70,00	140,00
I	1	310	22760	PARAFUSO CHIP 4,0X45MM CAIXA C/ 500 UN	UN	2,00	CISER	80,00	160,00
I	1	317	22853	PARAFUSO FRANCÊS 5/8 X 150	UN	300,00	CISER	2,50	750,00
I	1	332	22774	PISO PODOTÁTIL 40X40X2,5	UN	180,00	CEDASA	20,00	3.600,00
I	1	348	22776	PORTA 210 X 90 LISA	UN	5,00	SANTIN	110,00	550,00
I	1	349	22110	PORTA DE MADEIRA 0,60 X 2,10 CM ALMOFADADA	UN	12,00	CEDRINHO	210,00	2.520,00
I	1	353	22113	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA PCT COM 1KG	UN	15,00	GERDAU	10,00	150,00
I	1	358	22118	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA PCT COM 1KG	UN	15,00	GERDAU	9,00	135,00
I	1	361	22121	PROLONGADOR EM METAL PARA TORNEIRA 1/2 BOA QUALIDADE	UN	6,00	ISABUM	14,00	84,00
I	1	362	22122	PROLONGADOR EM METAL PARA TORNEIRA 3/4. BOA QUALIDADE	UN	6,00	ISABUM	15,00	90,00
I	1	374	22786	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150X100MM	UN	20,00	BOM JESUS	10,00	200,00
I	1	375	22785	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 200X150MM	UN	20,00	PLASTILIT	40,50	810,00
I	1	386	22149	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE. LATA COM 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI	UN	15,00	GRAFFITEX	180,00	2.700,00
I	1	389	22859	ROLDANA LOUÇA 72X72MM	UN	80,00	WORKER	4,00	320,00
I	1	393	22795	SARRAFO 3 MTS	UN	230,00	SANTIN	2,40	552,00
I	1	397	22154	SILICONE MULTI-USO / TUBO COM 50 GRAMAS	UN	10,00	WORKER	6,00	60,00
I	1	399	22860	SOLDA DE ESTANHO 1 MM	UN	1,00	EMAVI	7,00	7,00
I	1	408	22163	TAPUME RESINADO (MADERITE) CHAPA DE 1,10M X 2,20M ESPESSURA DE 15MM	UN	15,00	SANTIN	50,00	750,00
I	1	415	22800	TEE ESGOTO EM PVC 100X100 MM	UN	25,00	MULTILIT	10,00	250,00
I	1	416	22801	TEE ESGOTO EM PVC 150X150 MM	UN	9,00	MULTILIT	24,43	219,87
I	1	420	22174	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	UN	50,00	MULTILIT	40,00	2.000,00
I	1	421	22175	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	UN	50,00	MULTILIT	45,00	2.250,00
I	1	422	22176	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	UN	60,00	MULTILIT	50,00	3.000,00
I	1	423	22177	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	UN	60,00	MULTILIT	65,00	3.900,00
I	1	424	22178	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	UN	120,00	MULTILIT	75,00	9.000,00
I	1	425	22179	TELHA EM CERÂMICA ROMANA	UN	2.000,00	OURINHOS	1,80	3.600,00
I	1	429	22183	TEXTURA RÚSTICA TIPO GRAFIATO, MALHA 14. TONS CLAROS. EMBALAGEM COM 25KG.	UN	30,00	GRAFFTEX	70,00	2.100,00
I	1	439	22194	TINTA PARA TELHADO PREMIUM - RESINA ACRÍLICA, BASE DAGUA, LATA COM 18 LITROS, CORES CONSTANTES EM CATALOGO. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	UN	15,00	GRAFFTEX	180,00	2.700,00
I	1	444	22199	TOMADA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA COM MÓDULOS 2P+T EM TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUIVEL.	UN	20,00	PETRAMETRON	12,98	259,60
I	1	451	22206	TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1/2 HASTE DE ALUMÍNIO C/ 19CM	UN	20,00	ASTRA	9,90	198,00
I	1	452	22207	TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4 HASTE DE ALUMÍNIO C/ 19CM	UN	20,00	ASTRA	10,00	200,00
I	1	466	22809	TRENA 100 M	UN	1,00	CLASSICO	68,00	68,00
I	1	472	22812	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL	UN	30,00	DURIN	14,00	420,00
I	1	473	22221	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM - 6 METROS - NBR 5688	UN	20,00	MULTILIT	53,80	1.076,00
I	1	474	22241	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM - 6 METROS - NBR 5688	UN	10,00	MULTILIT	25,00	250,00
I	1	475	22242	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM - 6 METROS - NBR 5688	UN	10,00	MULTILIT	35,00	350,00
I	1	476	22243	TUBO DE PVC ESGOTO DE 75MM - NBR 5688	UN	10,00	MULTILIT	45,00	450,00
I	1	483	22246	VALVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM MODELO DOCOL.	UN	8,00	HIDRA	130,00	1.040,00
I	1	484	22818	VALVULA DE POÇO 3/4	UN	30,00	DURIN	40,00	1.200,00
I	1	485	22819	VALVULA PARA LAVATÓRIO COM E SEM LADRÃO 7/8	UN	70,00	DURIN	10,00	700,00
I	1	488	22249	VALVULA PARA PIA, LAVATÓRIO E TANQUE	UN	10,00	TIGRE	4,00	40,00
I	1	492	22254	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 10,0 MM	UN	50,00	GERDAU	45,00	2.250,00

I	1	495	22257	VERGALHÃO DE AÇO CA-60 5,0 MM - 12 M	UN	40,00	GERDAU	8,80	352,00
VALOR TOTAL								113.290,98	

2.1.1 - O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 281.840,43 (duzentos e oitenta e um mil e quarenta e três reais)**.

2.1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2.2 - A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

2.2.1 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2.2.2 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2.2.3 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

2.3 - No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Tacuru/MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

2.4 - A critério do Município de Tacuru/MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5 - Caso ao Município de Tacuru/MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Tacuru/MS.

4.2 - Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.

4.3 - Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de

empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4.4 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

4.5 - Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Tacuru/MS, os casos de licitações com preços inferiores a estes.

4.6 - O Município de Tacuru/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4.7 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.9 - O Município de Tacuru/MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

5.1.2 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

5.1.3 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

5.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

5.1.5 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

5.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o

saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

5.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.2.1 - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

5.2.2 - Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

5.2.3 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

5.2.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

8.2 - O objeto solicitado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos devido à Contratada será efetuado mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

9.2 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUPRESSÕES

10.1 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Administração Municipal de Tacuru/MS é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site <http://www.tacuru.ms.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

TACURU/MS, 12/03/2018.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

JOSÉ CARLOS LOPES FERREIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Portaria nº 187/2017

CARLOS VITAL ESPINDOLA AVALO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria nº 190/2017

JOÃO RICARDO GAIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Portaria n.º 184/2017

ADRIANA MANCINI
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL
Portaria nº 188/2017

RENAN DOS SANTOS SILVEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Portaria n.º 034/2018

Pelo **FORNECEDOR**

EDSON PAGANELI JUNIOR
CPF: 096.726.539-80
CRISTIANO DA SILVA VITORINO - EPP

CECÍLIA BONAMIGO MORESCHI
CPF: 325.528.821-53
DEPÓSITO DE MAT. PARA CONST.
SANTO ANTONIO LTDA - EPP

JOÃO ALBERTO ALVES DUARTE - ME
CPF: 962.278.341-49
JOÃO ALBERTO ALVES DUARTE - ME